

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.691 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no Município de Valença a CORRIDA DE CANOAS, a ser realizada, anualmente, em 10 de Novembro, o Dia da Cidade, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Cássio Pereira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Valença, Estado da Bahia, a **CORRIDA DE CANOAS**, a ser realizada, anualmente, em 10 de Novembro, o Dia da Cidade.

Art. 2º. A **CORRIDA DE CANOAS** consistirá em uma prova a ser disputada no Rio Una e no seu estuário, nesta Cidade de Valença, com sua distância e seu percurso a serem definidos por um Comitê Organizador da Prova, regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º. A **CORRIDA DE CANOAS** deverá atingir os seguintes objetivos:

- I. divulgar e estimular a prática desse esporte;
- II. celebrar o desporto nos espaços urbano e rural;
- III. fomentar e reunir praticantes dessa modalidade no Município de Valença.

Art. 4º. O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença-BA.

Art. 5º. Durante a **CORRIDA DE CANOAS** a Prefeitura Municipal concorrerá com assistência técnica e promocional através de pessoal especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Parágrafo Único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar parcerias com outros órgãos públicos e com a iniciativa privada para a fiel execução do evento que trata esta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo editará os atos necessários com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 15 setembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL